



GABINETE DO PREFEITO

Prefeitura Municipal de Birigui

ESTADO DE SÃO PAULO

CNPJ 46 151 718/0001-80

OFÍCIO Nº 984/2.002

em 11 de outubro de 2.002

ASSUNTO:- Encaminha PROJETO DE LEI.

D E S P A C H O :

1 1 0 / 0 2

Distribua-se aos Senhores Vereadores, mediante cópia; às comissões de Constituição, Justiça e Redação e de Orçamento, Finanças e Contabilidade, para os devidos pareceres.

Câmara Municipal de Birigui,
Aos 16 de outubro de 2.002.

Senhor Presidente,

JOÃO FLÁVIO MARIN SALMEIRÃO
PRESIDENTE.

Considerando que o Sindicato dos Trabalhadores nas Indústrias de Calçados de Birigüi solicitou a ajuda do Poder Público Municipal, no custeio de gastos de despesas inerentes às comemorações do "DIA DO SAPATEIRO", em data de 25 do corrente;

considerando que se trata de data realmente especial no calendário de festividades locais, vez que o setor calçadista de Birigüi, representado por mais de 15.000 trabalhadores, é verdadeiramente um dos mais importantes segmentos de nossa economia, além de projetar o nome de Birigüi em todo o Brasil e no exterior;

considerando que o referido Sindicato ao comemorar essa data busca valorizar os trabalhadores do setor, proporcionando aos integrantes da categoria, momentos de diversão e lazer,

submetemos à apreciação dessa Colenda Câmara Municipal o PROJETO DE LEI que "DISPÕE SOBRE CONCESSÃO DE AUXÍLIO FINANCEIRO DE R\$ 5.000,00 AO SINDICATO DOS TRABALHADORES NAS INDÚSTRIAS DE CALÇADOS DE BIRIGÜI, NOS TERMOS QUE ESPECIFICA".

Encarecendo a necessidade de urgência na tramitação do Projeto de Lei ora encaminhado, renovamos a Vossa Excelência e aos seus Pares os protestos de nossa elevada estima e mui distinto apreço.

Atenciosamente,

FLORIVAL CERVELATI
Prefeito Municipal

10-01-2002-10:29-001411-1/1



GABINETE DO PREFEITO

Prefeitura Municipal de Birigui

ESTADO DE SÃO PAULO

CNPJ 46 151 718/0001-80

**Ao Excelentíssimo Senhor
JOÃO FLAVIO MARIN SALMEIRÃO
Digníssimo Presidente da Câmara Municipal de
BIRIGUI**



GABINETE DO PREFEITO

Prefeitura Municipal de Birigüi

ESTADO DE SÃO PAULO

CNPJ 46 151 718/0001-80

aprovado 12/1
manuscr. de

PROJETO DE LEI 110/02

09.11.2002

DISPÕE SOBRE CONCESSÃO DE AUXÍLIO
FINANCEIRO DE R\$ 5.000,00 AO SINDICATO DOS
TRABALHADORES NAS INDÚSTRIAS DE CALÇADOS DE
BIRIGÜI, NOS TERMOS QUE ESPECIFICA.

Eu, **FLORIVAL CERVELATI**, Prefeito Municipal de
Birigüi, do Estado de São Paulo, usando das atribuições que me são conferidas por Lei,
FAÇO SABER que a Câmara Municipal decreta e eu
promulgo a seguinte Lei:

ART. 1º -- Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a
conceder ao SINDICATO DOS TRABALHADORES NAS INDÚSTRIAS DE
CALÇADOS DE BIRIGÜI, auxílio financeiro no valor de R\$ 5.000,00 (CINCO MIL
REAIS), para fins de custeio de despesas inerentes às comemorações do "DIA DO
SAPATEIRO", em data de 25 do corrente.

PARÁGRAFO ÚNICO -- A entidade prestará contas do
recurso recebido, na forma da legislação vigente, ao Município e ao Tribunal de Contas
do Estado de São Paulo.

ART. 2º -- Para atendimento do disposto no artigo
anterior, fica o Executivo Municipal autorizado a abrir, por Decreto, na Secretaria de
Finanças – Diretoria de Orçamento, da Prefeitura Municipal, crédito especial de R\$
5.000,00 (CINCO MIL REAIS), que será coberto com recursos previstos no art. 43, §
1º, inciso III, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1.964.

ART. 3º -- Esta Lei entrará em vigor na data de sua
publicação.


FLORIVAL CERVELATI
Prefeito Municipal